



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Conselho de Secretários Municipais de Saúde  
Colegiado Interfederativo Estadual

**DELIBERAÇÃO CIE Nº. 054/2020**

*Referenda as Emendas  
Parlamentares de  
Incremento do Piso da  
Atenção Básica para o  
município de  
Malhador/SE.*

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

**Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

**Considerando** a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS);

**Considerando** a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018;

**Considerando** a Portaria nº 488, de 23 de março de 2020, Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020.

**Considerando** a Deliberação CIR/Itabaiana nº 003/2020 – Referenda as Proposta de Emendas Parlamentares dos municípios da Região de Itabaiana/Se;

**Considerando** o Posicionamento Favorável da Câmara Técnica do CIE, de 08 de abril de 2020.

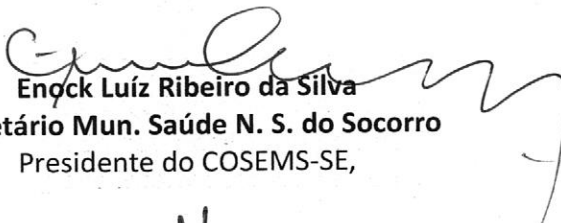


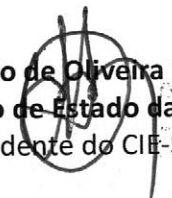
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Conselho de Secretários Municipais de Saúde  
Colegiado Interfederativo Estadual

**DELIBERA**

**REFERENDAR** as Propostas de Emendas Parlamentares de Incremento do PAB, do município de Malhador/Se, Emenda nº 29799004, no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais), Emenda nº 31000004, no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais) e, Emenda nº 39790003, no valor de **R\$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais).

Aracaju, 08 de Abril de 2020.

  
**Enock Luiz Ribeiro da Silva**  
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro  
Presidente do COSEMS-SE,

  
**Valberto de Oliveira Lima**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente do CIE-SE